

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Outubro

Nº LXVII

DECRETO Nº 025/2022

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público".


DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de outubro de 2022, em alusão o "Dia do Funcionário Público".

ART. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 19 de outubro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Outubro

Nº LXVII

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2022


Taperoá-PB, 19 de outubro de 2022.

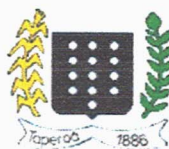
O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **AVANY DE ARAÚJO BEZERRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 0138, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no **Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2022.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Outubro

Nº LXVII

Publicado em 19 de Outubro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com